



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 414

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Extrato - Ata de Registro de Preços	5
Poder Legislativo	5
Licitações e Contratos	5
Apostilamentos	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Outros	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 414

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.893, DE 27 DE ABRIL DE 2.026.

“Dispõe sobre a denominação da via pública que especifica”.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **“RUA JOSÉ DE OLIVEIRA - (ZÉ PANELA)”** a atual Rua Itápolis.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 27 de abril de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decretos

DECRETO Nº 4.624 DE 01 DE ABRIL DE 2.026.-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 124.231,12, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nº. III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 124.231,12 (cento e vinte e quatro mil duzentos e trinta e um reais e doze centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 404 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....358,12
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 421 - 12.361.0009.2031.0000 Educação

Básica.....389,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 262 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....11.590,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 296 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....9.894,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
LOCAL: 021300 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 374 - 08.245.0014.2053.0000 Atendimento Integral. à As. Social.....102.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
TOTAL.....
.....R\$ 124.231,12

Art. 2º - Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos com partes dos recursos provenientes de excesso de arrecadação e pela anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação:.....102.000,00

Anulação:

Local: 020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO
Ficha: 199 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-389,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 402 - 12.361.0009.2031.0000 Educação Básica.....-358,12
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
Ficha: 258 - 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....-11.590,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
LOCAL: 021200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 286 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-7.634,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 298 - 10.301.0013.2041.0000 Atendimento Integral à Saúde-SUS.....-2.260,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
TOTAL.....
.....R\$ - 124.231,12

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as necessárias adequações, em decorrência do disposto na presente Lei, na LDO prevista pela Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores, bem como no Plano Plurianual para o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 414

Página 3 de 5

quadriênio 2026/2029, previsto pela Lei nº. 2.852, de 18 de dezembro de 2025, com as alterações decorrentes de leis posteriores. -

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, 01 de abril de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.625, DE 06 DE ABRIL DE 2026.-

Nomeia membros para integrarem o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal nº 1.854, de 19 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil, de acordo com os representantes de cada segmento, conforme segue:

I- Presidente, AUTIRES DEDIN;

II- Vice-Presidente, ANDRÉ CARDOSO;

III- 1º Secretário, RENATO GETÚLIO DOS SANTOS;

IV- 2º Secretário, MATHEUS NAPOLI GRANA GARDEZAN;

V- 01 (um) Coordenador, que será a Sr. ITIRO TSUNODA, que se incumbirá de organizar as atividades de defesa civil no município;

VI- 01 (um) representante titular e seu suplente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

Titular-1º Sarg. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Suplente-Cabo CABO CÉSAR SIMÕES

VII- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Poder Legislativo Municipal:

Titular- REGINALDO ANTONIO POLETI

Suplente- SILVIO TADEU GARCIA

VIII- 01 (um) representante titular e seu suplente, da Loja Maçônica Civilidade Latina Ibiranaense:

Titular- GUSTAVO DIAS

Suplente- JÚLIO CESAR LANZA

IX- 01 (um) representante titular e seu suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirá:

Titular- LUIZ LUGLE

Suplente- ADRIANA BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA
X- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:

Titular - LEDA MARIA GASPAR MENEGETI

Suplente - JOÃO ROBERTO ROSSI

Art. 2º- Os membros acima nomeados, sejam servidores públicos ou não, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração pela colaboração que prestarem.

Parágrafo único- A prestação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante não remunerado ou gratificado e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal “Sebastião Antonio Zitto”, em 06 de Abril de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 4.626, DE 08 DE ABRIL DE 2.026.-

Remaneja recurso do orçamento vigente no valor de R\$ 24.200,00 e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, usando de suas atribuições legais e com base no art.72, VI, da Lei Orgânica do Município, e que lhe confere o art.11, da Lei nº 2.788, de 27.06.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais), para o exercício de 2026.

Local: 02 EXECUTIVO

020800 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

Ficha: 216 - 12.365.0009.2034.0000 Educação Básica.....22.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 262- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....2.200,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL.....R\$ 24.200,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 414

Página 4 de 5

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.788, de 27 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Local: 02 EXECUTIVO

020200 ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 37 - 04.122.0003.2005.0000 Planejamento Administrativo.....-20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 02 EXECUTIVO

021100 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Ficha: 258- 23.695.0012.2040.0000 Empreendimentos Turísticos.....-4.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL.....
.....R\$ - 24.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 08 de abril de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 4.632, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o incentivo ao uso do Etanol dentro do Município da Estância de Ibirá, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que o Etanol é um combustível composto por hidrogênio, carbono e oxigênio, também chamado de etanol ou álcool etílico, produzido por fermentação a partir da cana de açúcar, sendo, portanto, um combustível não derivado do petróleo;

Considerando que o Etanol por não ser derivado de petróleo, leva vantagens em sua queima, pois emite menos gases poluentes na atmosfera;

Considerando ainda, que o Etanol é um combustível renovável, limpo e autossustentável, possuindo diversas vantagens, conforme dados IEA (Agência Internacional de Energia), a utilização de etanol produzido da cana-de-açúcar reduz em média 89% a emissão de gases responsáveis pelo efeito estufa - como dióxido de carbono

(CO2), metano (CH4) e óxido nitroso (NO2) - se comparado com a gasolina;

Considerando por fim, a competência comum entre a União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, na preservação do meio-ambiente e no combate à poluição em qualquer de suas formas, conferida pelo art. 23, inciso VI, da Constituição da República;

DECRETA:

Art. 1º. Os Postos de Revenda de Combustíveis existentes no Município da Estância Turística de Ibirá, deverão fomentar por meio de cartazes, placas ou faixas, o incentivo ao uso do Etanol nos veículos FLEX, visando minimizar a emissão de gases poluentes.

Parágrafo único. A observância ao disposto no caput deste artigo, ensejará ao estabelecimento as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- multa de 2 (duas) vezes o valor de referência - (V.R.) adotado pelo Município ao dia, ao estabelecimento que deixar de atender o disposto neste Decreto.

Art. 2º. A orientação, fiscalização, aplicação de sanções, e demais atos necessários ao cumprimento deste Decreto fica a cargo e competência da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, por meio dos servidores nela lotados.

Art. 3º. As Secretarias Municipais deverão dar preferência ao uso do etanol como combustível no abastecimento dos veículos leves tipo flex da frota municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.299, de 06 de março de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal, em 14 de abril de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.002/26 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/26

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2025

PROCESSO Nº. 120/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 28 de abril de 2026

Ano III | Edição nº 414

Página 5 de 5

FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos destinados ao atendimento do Setor Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão do item 104 - Clopidogrel, bissulfato 75mg - comprimido.

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.002/26 AO CONTRATO Nº. 137/25

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.011/25 - PROCESSO Nº.044/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de sistema informatizado de análise estruturada de dados.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: acréscimo de quantitativo de 20% do valor total do contrato.

VALOR: R\$ 5.760,00

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato - Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/25, PROCESSO Nº. 120/2025** cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 063/26

	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 06.968.107/0001-04 RODRIGUES CEZAR, 174 - VILA DOS LAVRADORES, BOTUCATU - SP, CEP: 13609-082 Telefone: (14) 3882-0088 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. Item 104	CLOPIDOGREL BISSULFATO COMP 75MG - COD:2448 Marca: ACCORD	comprimido	30.000	R\$ 0,266	VALOR TOTAL R\$ 7.980,00

Assinatura: 27/04/2026

Vigência: 27/04/2026 a 21/01/2027

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Ibirá

ENDEREÇO: Rua Cônego Theodoro Béa, nº 1.204, Centro, Ibirá/SP

CONTRATO Nº: 003/2025

PROCESSO Nº: 003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2025

CONTRATADA: Albanez Angelotti e Cia. Ltda. - ME

CNPJ: 24.290.973/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração, implantação e execução do “Plano de Manutenção, Operação e Controle de Ar Condicionado - PMOC”.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

PRAZO ORIGINAL: 29/04/2025 a 28/04/2026

NOVO PRAZO: 29/04/2026 a 28/04/2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula 5.1 do Contrato nº 003/2025.

DATA DO APOSTILAMENTO: 28/04/2026

Sônia Palma Beolchi - Presidente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA DE IBIRÁ/SP - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A Presidente da Câmara Municipal de Estância de Ibirá, usando das atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos candidatos que NÃO houve qualquer tipo de impugnação ao Edital de Abertura do Concurso PÚBLICO.

Estância de Ibirá, 28 de abril de 2026.

SÔNIA PALMA BEOLCHI

Presidente da Câmara Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4f04-8385-2130-6285-87



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ibirá (SP), Edição nº 414, ano III, veiculado em 28 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIRA (CNPJ 45158193000141) em 28/04/2026 às 16:40:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4f04-8385-2130-6285-87>